LEI Nº 2.980, DE 17 DE MARÇO DE 2021

Insere ação na Lei Municipal nº. 2.790/2017 – PPA 2018-21 e na Lei Municipal n.º 2.969/2020 – LDO 2021 e abre ao Orçamento do Município, crédito adicional especial, no valor de R$ 3.280.519,04 através de provável excesso de arrecadação na fonte 943 - CONV FUNASA 323/2015 - SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM ÁREAS RURAIS e superávit financeiro na fonte 000 – Recursos Livres.

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei

Art. 1º. Fica acrescida na Lei Municipal nº. 2.790/2017, de 31 de outubro de 2017 (PPA 2018-2021), a seguinte Prioridade/Ação:

Programa:	5201 – Vida Rural de Qualidade
Ação:	1.185 – Implantação de Sistema de Abastecimento de Água em Áreas Rurais
Objetivos da Ação:	Implantação de Sistema de Abastecimento de Água em Áreas Rurais

Tipo:	Produto	Unidade	Natureza	Função	SubFunção	Contínua
1	999	99	99	17	511	NÃO

Data Inicial	Data Final	Meta Física	Recursos	Valor R$
		OBRA	VINCULADOS E LIVRES	**2021**
15/02/2021	31/12/2021	01	943 e 000	3.280.519,04

Art. 2º Fica acrescida na Lei Municipal n.º 2.969/2020, de 08 de outubro de 2020 (LDO/2021), a seguinte Prioridade / Ação:

Programa:	5201 – Vida Rural de Qualidade
Ação:	1.185 – Implantação de Sistema de Abastecimento de Água em Áreas Rurais
Objetivos da Ação:	Implantação de Sistema de Abastecimento de Água em Áreas Rurais

Tipo:	Produto	Unidade	Natureza	Função	SubFunção	Contínua
1	999	99	99	17	511	NÃO

Data Inicial	Data Final	Meta Física	Recursos	Valor R$
		OBRA	VINCULADOS E LIVRES	**2021**
15/02/2021	31/12/2021	01	943 e 000	3.280.519,04

Art. 3º. Fica o Executivo Municipal autorizado a inserir no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São Mateus do Sul, para o exercício financeiro de 2021, crédito adicional especial no valor de R$ 3.280.519,04 (três milhões duzentos e oitenta mil quinhentos e dezenove reais e quatro centavos), conforme abaixo:

Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras
Unidade	01	Obras
Proj./Ativ.	1.185	Implantação de Sistema de Abastecimento de Água em Áreas Rurais

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R$)
641	1943	4.4.90.51.	Obras e Instalações	2.866.765,54
642	3000	4.4.90.51.	Obras e Instalações	413.753,50

Art. 4º. Para cobertura dos créditos adicionais especiais abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos de superávit financeiro apurado na fonte 000 – Recursos Livres no valor de R$ 413.753,50 (quatrocentos e treze mil setecentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos) e provável excesso de arrecadação na fonte 943 - CONV FUNASA 323/2015 - SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM ÁREAS RURAIS no valor de R$ 2.866.765,54 (dois milhões oitocentos e sessenta e seis mil setecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).

Art. 5º. Esta Lei acresce o valor referente ao superávit financeiro e ao provável excesso de arrecadação ao valor da programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso conforme publicado no Decreto 007/2021.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 17 de março de 2021.

Fernanda Garcia Sardanha
Prefeita Municipal